



BOLSAS SOCIAIS EPIS 2025

Entrar no ensino superior muda o teu futuro. Escolhe ir mais longe!

Regulamento

341 Bolsas Sociais EPIS, num investimento de 845m€

124 bolsas para mestrado + 148 bolsas para licenciatura, CET e CTesP + 60 bolsas para o ensino secundário + 6 bolsas para estágios de jovens com deficiência + 3 bolsas para escolas

Áreas de candidatura:

- Licenciatura e mestrados com estágios integrados
- Curso de Especialização Tecnológica (CET) e Curso Técnico Superior Profissional (CTesP)
- Ensino secundário – ensino regular, profissional e educação inclusiva
- Estágios de formação e inserção profissional para jovens com deficiência
- Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

Consulte o regulamento em www.epis.pt



1. INTRODUÇÃO

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e o ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono escolares. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para distinguir boas práticas de inclusão social, promoção da sustentabilidade e cidadania ativa, apoiar estágios de inserção profissional de jovens com deficiência e premiar jovens alunos com mérito académico no final do 3.º ciclo, do ensino secundário e da licenciatura.

O programa Bolsas Sociais EPIS tem cobertura nacional e está aberto a todas as escolas, instituições e alunos de Portugal, incluindo o Continente, os Açores e a Madeira. Destina-se a alunos que tenham concluído o 9.º ou o 12.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, de dupla certificação ou de educação inclusiva, bem como a quem tenha terminado um curso pós-secundário ou uma licenciatura.

Em 2025, o programa Bolsas Sociais EPIS terá a sua 15.ª edição.

Entre 2011 e a edição de 2025, a EPIS vai ter distinguido 134 escolas e instituições pelas suas boas práticas de inclusão social, atribuiu 1.519 bolsas para alunos, num investimento social de 3,16 M€, com o apoio de 120 investidores sociais e 89 doadores individuais.

2. BOLSAS SOCIAIS EPIS 2025

A 15.ª edição das Bolsas Sociais EPIS apresenta um significativo e importante crescimento do programa:

- ✓ 341 bolsas a atribuir, +45% face ao programa de 2024;
- ✓ Investimento social no valor de 845 m€, +49% face ao programa de 2024.

O programa conta com 67 investidores sociais: Abreu Advogados, Águas do Vale do Tejo, Altri Florestal (Grupo Altri), Alves Ribeiro, ANA Aeroportos de Portugal | VINCI Airports, Atrium Investimentos, Avipronto, Banco Bankinter, Banco Carregosa, Banco de Portugal, Banco Invest, Banco Montepio, Bial, Big – Banco de Investimento Global, Biotek (Grupo Altri), Boehringer Ingelheim, BP Portugal, Brisa, Caima (Grupo Altri), Caixa Geral de Depósitos, Cofaco Açores, CTT Portugal, Deloitte, dstgroup, EuroBic Grupo Abanca, Fertagus, Fidelidade, Finançor, FLAD – Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fresenius Kabi, Fundação Crédito Agrícola, Fundação Amélia de Mello, Fundação Elis, Fundação Galp, Fundação Jerónimo Martins, Fundação Millenniumbcp, Fundação Monjardino, Fundação Stanley Ho, Galucho, Gelpeixe, Grupo Lusiaves, Grupo Pestana, Grupo Sana Hotels, Grupo Visabeira, HCapital, Jaba Recordati, KPMG, Luís Simões, Mckinsey & Company, NAV Portugal, NOS, Celfocus (Nova Base), Novo Banco, Perfumes e Companhia (Grupo Arié), PWC, Rangel Logistics Solutions, SIBS, Sogrape, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Super Bock Group, Synthomer, Torrestir, Trivalor, VHumana, Vila Galé, Zurich e Ernesto Silva Vieira.

3. ÁREAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2025

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal do ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva –, do ensino pós-secundário e superior – cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), licenciaturas e mestrados – se podem candidatar (Continente, Açores e Madeira).

Em 2025, o programa de Bolsas Sociais EPIS está estruturado em 7 áreas distintas, em conformidade com o perfil de candidatos e organizadas, posteriormente, em 16 diferentes categorias de apoio, em linha com os critérios, gerais ou específicos, estabelecidos por cada parceiro:

1. **Destinada a escolas:** boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens;
2. **Destinada a jovens com deficiência:** apoio à orientação, formação e inserção profissional inclusiva de jovens adultos com deficiência;
3. **Destinada a alunos que concluíram o 9.º ano de escolaridade, em 2024/2025, e ingressem no 10.º ano de escolaridade, em 2025/2026:** bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva;
4. **Destinada a alunos que terminaram o 12.º ano de escolaridade, em 2024/2025, e ingressem em ciclos de ensino pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), de 1 ano, cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), de 2 anos – ou no 1.º ano de licenciatura, de 3 anos, em 2025/2026:** bolsas para licenciatura;
5. **Destinada a alunos que concluíram a licenciatura, em 2024/2025, e que ingressem no 1.º ano de mestrado, em 2025/2026:** bolsas para mestrado;
6. **Destinada a alunos que terminaram o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura, em 2024/2025, e ingressem, em 2025/2026, em licenciaturas ou mestrados de 2 anos, com estágios integrados:** bolsas para licenciatura e mestrado com estágios integrados;
7. **Destinada a alunos que concluíram o 9.º ano de escolaridade, o 12.º ano de escolaridade ou a licenciatura, em 2024/2025, e que ingressem, respetivamente, no 10.º ano de escolaridade, no 1.º ano de licenciatura ou no 1.º ano de mestrado, em 2025/2026:** categorias especiais - bolsas para ensino secundário, licenciatura e mestrado.

Categorias das Bolsas Sociais EPIS

1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

Destinatários: escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico e educação inclusiva, ensino secundário e/ou cursos de dupla certificação

NÍVEL NACIONAL

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA • BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS CARENCIADOS E/OU EM ABANDONO ESCOLAR ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL, EM ESCOLAS E/OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES DO CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA, COM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO E/OU COM CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO E/OU COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Premiadas 3 escolas ou instituições, cada uma com 1 bolsa de 1.500€, atribuída em 2 tranches de 750€, durante 1 ou 2 anos, de acordo com a deliberação do júri, destinadas a apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito centrados na promoção da inclusão social através da educação.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome da escola/instituição.

2. Apoio à orientação, formação e inserção profissional inclusiva de jovens adultos com deficiência (6 bolsas sociais)

Destinatários: jovens adultos com deficiência, entre os 18 e os 35 anos, à procura de estágios profissionais

NÍVEL NACIONAL

CATEGORIA 2 • PERFUMES E COMPANHIA (GRUPO ARIÉ) • APOIO A JOVENS ADULTOS COM DEFICIÊNCIA PARA INICIAREM NOVOS PROGRAMAS/ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL EM EMPRESAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES

Atribuídas 6 bolsas a jovens adultos com deficiência (com idade entre os 18 e os 35 anos), e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes, com prioridade para as candidaturas com o acompanhamento da Associação Semear.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao jovem e é intransmissível.

Cada jovem poderá receber uma bolsa até 1.500€ ao longo de 1 ou 2 anos (duas fases, até 750€ por fase). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com os critérios definidos neste regulamento, e ao envio de um relatório da evolução do estágio em curso.

3. Bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (42 bolsas sociais)

3.1. Bolsas para jovens em frequência de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (34 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2025/2026

NÍVEL NACIONAL

CATEGORIA 3 • MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL NACIONAL E DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Premiadas com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 6 alunas, raparigas, de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2025/2026:

- CELFOCUS (NOVA BASE) ● 1 aluna do curso científico-humanísticos da área de ciências e tecnologias;
- CTT Portugal ● 5 alunos, prioritariamente imigrantes, de cursos profissionais na área de tecnologia e engenharia.

NÍVEL REGIONAL

CATEGORIA 4 • MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL REGIONAL

Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 28 alunos, de escolas de concelhos específicos, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2025/2026:

- FINANÇOR ● 6 alunos que estudem e residam na Região Autónoma dos Açores;
- ÁGUAS DO VALE DO TEJO ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande;
- FRESENIUS KABI ● 3 alunos que estudem ou residam no concelho de Tondela;
- COFACO AÇORES ● 2 alunos que estudem e residam na Região Autónoma dos Açores, prioritariamente, na Ilha de São Miguel, freguesia de Rabo de Peixe;
- FERTAGUS ● 2 alunos que estudem e residam nos concelhos de Almada e Seixal;
- SYNTHOMER ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Sintra;

- ZURICH ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Loures;
- AVIPRONGO ● 1 aluno que estude ou resida no concelho da Azambuja;
- BOEHRINGER INGELHEIM ● 1 aluno que estude ou resida no concelho da Amadora;
- FUNDAÇÃO MONJARDINO ● 1 aluno que estude ou resida no concelho de Loures;
- FUNDAÇÃO STANLEY HO ● 1 aluno que estude ou resida no concelho de Odivelas;
- TRIVALOR ● 1 aluno que estude ou resida na Região Autónoma da Madeira, Madeira ou Porto Santo.

3.2. Bolsas destinadas a jovens em frequência da educação inclusiva (8 bolsas sociais)

Destinatários: alunos do ensino inclusivo, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2025/2026

NÍVEL NACIONAL E REGIONAL

CATEGORIA 5 ● MÉRITO ACADÉMICO DE JOVENS INSERIDOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO, A NÍVEL NACIONAL E REGIONAL

Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 8 alunos inseridos na Educação Inclusiva (DL 54/2018), que inclua a medida “Plano Individual de Transição”, de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade de educação inclusiva, em 2025/2026.

- FIDELIDADE ● 6 alunos, a nível nacional;
- ZURICH PORTUGAL ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Loures;

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categoria 3 a 5) são feitas em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

4. Bolsas para licenciatura (74 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no ensino superior, em licenciatura, cursos CET (cursos de especialização tecnológica em Portugal) ou cursos CTeSP (cursos técnicos superiores profissionais) em 2025/2026

NÍVEL NACIONAL

CATEGORIA 6 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM CET, CTeSP OU LICENCIATURAS DE QUALQUER ÁREA

Premiados com 1 bolsa de 900€, 41 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura, em 2025/2026. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência de CET, CTeSP ou da licenciatura, respetivamente.

- BANCO MONTEPIO ● 6 alunos;
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 5 alunos;
- BRISA ● 4 alunos;
- GRUPO PESTANA ● 4 alunos;
- GRUPO SANA HOTELS ● 3 alunos;
- FUNDAÇÃO ELIS ● 3 alunos;
- ANA AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS ● 3 alunos;
- BIG – BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL ● 3 alunos;
- NOVO BANCO ● 3 alunos;
- SUPER BOCK GROUP ● 3 alunos;
- PWC ● 1 aluno;
- BANCO CARREGOSA ● 1 aluno;
- HCAPITAL PARTNERS ● 1 aluno;
- SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA ● 1 aluna, rapariga. Excecionalmente, esta bolsa tem o valor de 1.000€, por ano letivo.

CATEGORIA 7 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURAS DE ÁREAS ESPECÍFICAS

Premiados com 1 bolsa de 900€, 9 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores

profissionais (CTeSP) ou licenciatura de áreas de estudo específicas, em 2025/2026. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET, CTeSP ou da licenciatura, respetivamente.

- BIAL ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com as ciências da saúde;
- ERNESTO SILVA VIEIRA ● 2 alunos que ingressem em licenciaturas na área do desporto e que, prioritariamente, pratiquem sejam praticantes federados de qualquer modalidade desportiva em Portugal;
- ABREU ADVOGADOS ● 1 aluno que ingresse na licenciatura em direito;
- CELFOCUS (NOVA BASE) ● 1 aluna, rapariga que ingresse em áreas de estudo relacionadas com informática, tecnologias de informação e ciências de dados;
- NAV PORTUGAL ● 1 aluno que ingresse na licenciatura em engenharia aeroespacial.

NÍVEL REGIONAL

CATEGORIA 8 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURAS DE QUALQUER ÁREA

Premiados com 1 bolsa de 900€, 18 alunos, que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura, em 2025/2026. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET, CTeSP ou da licenciatura, respetivamente.

- FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO ● 8 alunos que estudem ou residam no concelho do Barreiro (4 alunos que ingressem em licenciatura, 2 alunos que ingressem em CET e 2 alunos que ingressem em CTeSP); estas bolsas têm associados critérios específicos de atribuição preferencial: rendimento familiar per capita até 15 m€ e 16 valores de média no final do 12.º ano e aprovação na Prova de Aptidão Profissional;
- SOGRAPE ● 3 alunas, raparigas, que estudem ou residam em um dos doze concelhos com presença da Sogrape: Anadia, Barcelos, Gaia, Loures, Mangualde, Pinhão, Portalegre, Porto, São João da Pesqueira, Vidigueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real;
- ALTRI FLORESTAL (Grupo Altri) ● 2 alunos do concelho de Óbidos;
- BIOTEK (Grupo Altri) ● 2 alunos do concelho de Vila Velha de Ródão;
- CAIMA (Grupo Altri) ● 2 alunos do concelho de Constância;
- NAV PORTUGAL ● 1 aluno da Madeira.

CATEGORIA 9 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURAS DE ÁREAS ESPECÍFICAS OU COM OUTROS CRITÉRIOS

Premiados com 1 bolsa de 900€, 6 alunos, que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura de áreas de estudo específicas, em 2025/2026. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET, CTeSP ou da licenciatura, respetivamente.

- GRUPO LUSIAVES ● 3 alunos, dos concelhos de Figueira da Foz ou Leiria, que ingressem em licenciaturas de gestão industrial e engenharia mecânica da Universidade de Coimbra ou no Instituto Politécnico de Leiria;
- BANCO DE PORTUGAL ● 3 alunos que ingressem em licenciaturas de qualquer área, que estudem ou residam nos concelhos da Amadora ou da Região Autónoma dos Açores, e que tenham, preferencialmente, integrado o programa de voluntariado EPIS com o Banco de Portugal, no 3.º ciclo ou ensino secundário.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 6 a 9) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do curso pós-secundário pela instituição de ensino superior.

5. Bolsas para mestrados (73 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em Portugal, em 2025/2026

NÍVEL NACIONAL

CATEGORIA 10 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA

Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 17 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2025/2026.

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 8 alunos;
- TORRESTIR ● 4 alunos;

- BANKINTER ● 3 alunos;
- ATRIUM INVESTIMENTOS ● 1 aluno;
- MCKINSEY & COMPANY ● 1 aluno.

CATEGORIA 11 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DA LICENCIATURA, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE ÁREAS ESPECÍFICAS

Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 36 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo específicas, em 2025/2026.

- EUROBIC GRUPO ABANCA ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com economia, gestão, finanças, gestão de risco e tecnologias financeiras;
- FUNDAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com agronomia, contabilidade, economia, gestão e engenharia de sistemas;
- GELPEIXE ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com economia, gestão e contabilidade;
- JABA RECORDATI ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com as ciências da saúde;
- LUÍS SIMÕES ● 4 alunos, preferencialmente raparigas, que ingressem em estudo de direito, engenharia e gestão industrial, engenharia informática, finanças, gestão de empresas, logística/transportes, marketing e comercial, matemática (análise e tratamento de dados), recursos humanos e sustentabilidade ou meio ambiente. A atribuição destas bolsas permitirá ainda a possibilidade de realização de estágios na Luís Simões, nas modalidades de estágio curricular, ou equivalente, em parceria com as instituições de ensino ou estágio profissional para acesso à Ordem dos Engenheiros (quando aplicável), a partir de 2027, bem como a possibilidade de realizar estágio de Verão no ano de 2026. Os locais de estágio para o efeito serão ser as instalações da empresa, a acordar em cada caso;
- SIBS ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com economia, gestão, matemática aplicada, engenharia (eletrotécnica, informática), inteligência artificial;
- KPMG ● 2 alunas, raparigas, que ingressem em áreas de estudo relacionadas com tecnologias de informação e comunicação;
- KPMG ● 2 alunos, prioritariamente imigrantes, que ingressem em áreas de estudo relacionadas com gestão (1 bolsa) e fiscalidade (1 bolsa);
- ALVES RIBEIRO | BANCO INVEST ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo de gestão, finanças ou economia (2 alunos) e em engenharia civil (2 alunos);

- BP PORTUGAL ● 2 alunas, raparigas, que ingressem em áreas STEM - Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática;
- FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo de gestão, finanças ou economia;
- GRUPO VISABEIRA ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo relacionadas com engenharia eletrotécnica, engenharia civil ou telecomunicações (ver informação adicional no ponto 7 deste regulamento).

NÍVEL REGIONAL

CATEGORIA 12 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA

Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 4 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2025/2026:

- FLAD - FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO ● 4 alunos que estudem ou residam na Região Autónoma dos Açores.

CATEGORIA 13 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE ÁREAS ESPECÍFICAS

Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 16 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo específicas, em 2025/2026.

- CTT PORTUGAL ● 5 alunas, raparigas, que estudem ou residam em concelhos da grande Lisboa ou da Península de Setúbal, que ingressem em áreas de estudo ligadas às tecnologias de informação, engenharia mecânica e gestão industrial, engenharia informática, ciências de dados ou logística. As alunas terão a oportunidade de ser incluídas no Programa de Embaixadores/as CTT Portugal que tem como objetivo expandir a rede de contatos dos alunos/as dentro da empresa, sendo uma oportunidade para se envolverem diretamente com o mundo corporativo, ganharem experiência, entenderem os valores e a cultura da organizacional e de terem uma participação ativa na divulgação de conteúdo nas redes sociais, na organização de eventos com as universidades e na presença nas feiras de emprego e *open days*. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão da aluna bolseira a estas formas de apoio da CTT Portugal. (ver informação adicional no ponto 7 deste regulamento);

● NOS ● 4 alunos, que estudem ou residam no distrito de Coimbra, Castelo Branco, Açores e Madeira, e que ingressem em áreas de estudo tecnológicas relacionadas com ciência de dados e inteligência artificial, com possibilidade de beneficiar de um estágio de verão remunerado no final do primeiro ano de mestrado, nas instalações da NOS, em Lisboa ou no Porto, em condições a acordar. Poderão também beneficiar da realização da tese de mestrado na NOS e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro da empresa;

● GRUPO VISABEIRA ● 3 alunos com a seguinte distribuição por localização e área de estudo:

- 1 aluno, dos concelhos de Alcobaça, Aveiro, Caldas da Rainha, Ílhavo ou Viseu, que ingresse em áreas de estudo relacionadas com engenharia e gestão industrial (ver informação adicional no ponto 7 deste regulamento);
- 1 aluno, dos concelhos de Alcobaça, Ílhavo, Lisboa ou Viseu, que ingresse em áreas de estudo relacionadas com gestão hoteleira (ver informação adicional no ponto 7 deste regulamento);
- 1 aluno, do concelho de Viseu, que ingresse nas áreas de estudo de gestão ou economia (ver informação adicional no ponto 7 deste regulamento);

● RANGEL LOGISTICS SOLUTIONS ● 4 alunos, dos concelhos de Maia, Montijo ou Castanheira do Ribatejo, que ingressem em mestrados de 2 anos nas áreas de estudo de engenharia e gestão industrial, engenharia informática e gestão de empresas. A atribuição destas bolsas permitirá ainda a possibilidade de realização de estágios na Rangel Logistics Solutions, nas modalidades de estágio curricular ou equivalente, em parceria com as instituições de ensino, ou estágio profissional para acesso à Ordem dos Engenheiros (quando aplicável), a partir de 2027, bem como a possibilidade de realizar estágio de Verão no ano de 2026. Os locais de estágio para o efeito poderão ser as instalações da empresa na Maia (sede), Montijo e Castanheira do Ribatejo.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 10 a 13) são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição onde concluíram o ensino superior. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de mestrado pela instituição de ensino superior.

6. Bolsas para licenciatura e mestrado com estágios integrados (12 bolsas sociais)

Destinatários: alunos, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos licenciatura ou mestrado de 2 anos em Portugal, em 2025/2026, de acordo com os critérios abaixo

NÍVEL REGIONAL

CATEGORIA 14 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE E NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURAS E MESTRADOS DE 2 ANOS, RESPETIVAMENTE, EM ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS, COM ESTÁGIOS PROFISSIONAIS INTEGRADOS

Estas bolsas têm como objetivo impulsionar a qualificação superior dos jovens em Portugal, promovendo uma transição mais sólida para o mercado de trabalho, através de estágios profissionais nas empresas parceiras desta categoria. Os alunos serão premiados com 1 bolsa de 900€, durante 3 anos, se estiverem a iniciar licenciatura e serão premiados com uma bolsa de 1.100€, durante 2 anos, se estiverem a iniciar mestrados de 2 anos, em 2025/2026, e a atribuição destas bolsas incorpora estágios profissionais a partir de 2026.

Serão premiados 12 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, tenham terminado o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura com sucesso, em 2024/2025, e que estejam a iniciar estudos em licenciatura ou mestrado de 2 anos, respetivamente, em áreas de estudo específicas, em 2025/2026, do seguinte modo:

- DSTGROUP • 8 alunos que ingressem na licenciatura ou em mestrados na Universidade do Minho, em Braga, ou no Instituto Superior Técnico, em Lisboa, de acordo com a seguinte distribuição:

- 4 alunos que ingressem na licenciatura em engenharia civil na Universidade do Minho, em Braga, ou no Instituto Superior Técnico, em Lisboa. Os alunos premiados beneficiarão de um estágio remunerado no dstgroup, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro superior da empresa. A atribuição da 2.ª/3.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a estas formas de apoio do parceiro. O estágio deverá realizar-se no verão de 2026, havendo a possibilidade de o repetir em anos subsequentes, caso seja do interesse das duas partes.
- 4 alunos que ingressem em mestrados em áreas de estudo relacionadas com licenciatura em engenharia civil na Universidade do Minho ou no Instituto Superior Técnico. Os alunos premiados beneficiarão de um estágio remunerado no dstgroup,

em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro superior da empresa. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a estas formas de apoio do parceiro. O estágio deverá realizar-se no verão de 2026. Deverão ainda fazer no dstgroup o estágio profissional para a Ordem dos Engenheiros, a partir de 2027, que será remunerado, pelo menos, pelo valor mínimo em vigor para mestrado.

● VILA GALÉ ● 3 alunos, a nível nacional, que ingressem em licenciaturas em áreas de estudo relacionadas com a gestão hoteleira, turismo e gestão de empresas. A atribuição destas bolsas pressupõe a realização de um estágio remunerado numa das unidades hoteleiras do Grupo, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro da empresa. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a esta forma de apoio;

● GALUCHO ● 1 aluno, dos concelhos de Sintra ou Cascais, que ingresse em áreas de estudo relacionadas com engenharia mecânica. A atribuição desta bolsa pressupõe a realização de um estágio remunerado na Galucho, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro superior da empresa. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a esta forma de apoio. O estágio deverá realizar-se no verão de 2026, em São João das Lampas, concelho de Sintra.

7. Categorias especiais - Bolsas para ensino secundário, licenciatura e mestrado (131 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, CET, CTsEP, licenciatura ou mestrado de 2 anos em Portugal, em 2025/2026, de acordo com os critérios abaixo

CATEGORIA 15 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar alunos residentes nos concelhos de Alcoutim, Matosinhos, Ourique, Santiago do Cacém, Sines e da freguesia de Alcântara, do concelho de Lisboa, com mérito académico no final do ensino secundário e licenciatura. Serão premiados 60 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em CET - cursos de especialização tecnológica, CET, CTsEP, licenciatura ou mestrado de 2 anos, em qualquer área de estudo, em 2025/2026, do seguinte modo:

- CET, CTeSP ou licenciatura: 37 alunos com 1 bolsa de 900€, durante 1 a 3 anos, de acordo com a duração do ciclo de ensino. Duas destas bolsas serão atribuídas a alunos ao abrigo da educação inclusiva;

- Mestrado: 23 alunos com 1 bolsa de 1.100€, por ano, durante 2 anos.

Caso não sejam recebidas candidaturas elegíveis nas comunidades acima referidas, as bolsas Fundação Galp poderão ser atribuídas a outros candidatos no contingente nacional, com base no mérito académico.

CATEGORIA 16 • BOLSAS FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS • MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO, ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar, de forma continuada e orientada, alunos de famílias mais desfavorecidas, a completarem o secundário, licenciatura e mestrado, num ciclo temporal potencial máximo de 8 anos (3+3+2 anos).

Serão premiados 71 alunos que tenham terminado o 9.º ano, 12.º ano ou licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no ensino secundário, ensino pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura - ou mestrado de 2 anos, em 2025/2026.

As bolsas Fundação Jerónimo Martins serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

- Ensino secundário: 18 alunos com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos:
 - 10 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, de qualquer área de estudo, em 2025/2026;
 - 8 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos de dupla certificação em áreas ligadas à educação, tais como técnico de apoio à infância, técnico de ação educativa, técnico de ação social ou apoio psicossocial, auxiliar de educação ou animador sociocultural, em 2025/2026.

- CET, CTeSP ou licenciatura: 30 alunos com 1 bolsa de 900€, durante 1 a 3 anos, de acordo com a duração do tipo de curso:
 - 10 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário -

cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura -, em qualquer área de estudo, em 2025/2026;

- 20 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura -, em áreas de estudo relacionadas com a educação, nomeadamente, ciências da educação, educação infantil, educação básica, educação social, educação musical, tecnologias digitais educativas ou técnico de ação educativa, auxiliar sociocultural ou técnico de apoio psicossocial.

- Mestrado: 23 alunos com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos;

- 8 alunos, a nível nacional, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em qualquer área de estudo, em 2025/2026;
- 15 alunos, a nível nacional, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2024/2025 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo relacionadas com a educação, nomeadamente, ciências da educação, educação infantil ou pré-escolar, educação básica, educação social, educação musical, psicologia educativa ou tecnologias digitais educativas, em 2025/2026.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias globais acima descritas, apoiadas pela Fundação Galp e pela Fundação Jerónimo Martins, (categorias 14 e 15), são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição de ensino. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do ensino secundário, CET, CTeSP, licenciatura ou mestrado de 2 anos pela instituição de ensino.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto; ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores; identificação do problema que o projeto pretende resolver;
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;
- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
- ✓ Descrição das iniciativas de funding e estabelecimento de parcerias relativas ao projeto (descrever o objetivo concreto de cada parceria);
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2023/2024 e 2024/2025 nas seguintes dimensões:
 - Taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados;
 - Impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias;
 - Jovens refugiados ou deslocados abrangidos.
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

4.2. Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com deficiência (6 bolsas sociais)

CATEGORIA 3 • PERFUMES E COMPANHIA (GRUPO ARIÉ)

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Caracterização do perfil pessoal: nível de habilitações, experiência profissional, diagnóstico médico indicativo, atestado multiusos (AMIM – Atestado Médico de Incapacidade Multiusos); inscrição no IEFP e duração e tipo de acompanhamento numa entidade especializada;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número e idade dos irmãos e contactos dos pais ou tutores, caso aplique;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2024 (documento obrigatório);
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio, existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Condições do estágio: ao abrigo de um curso de formação profissional do IEFP; remuneração e outras condições;
- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Identificação de competências a serem desenvolvidas pelo jovem durante o estágio profissional;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com deficiência: histórico de integração de estagiários com deficiência e perspectivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: declaração de liquidação do IRS 2024 do agregado familiar; carta de recomendação do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do técnico da entidade especializada.

4.3. Bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (52 bolsas)

CATEGORIA 3 • CELFOCUS (NOVA BASE); CTT PORTUGAL

CATEGORIA 4 • ÁGUAS DO VALE DO TEJO; AVIPRONGO; BOEHRINGER INGELHEIM; COFACO AÇORES; FERTAGUS; FINANÇOR; FRESENIUS KABI; FUNDAÇÃO MONJARDINO; FUNDAÇÃO STANLEY HO; TRIVALOR; SYNTHOMER; ZURICH

CATEGORIA 16 • FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2024/2025: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2024/2025;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2024 (documento obrigatório);
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou Diretor da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que se aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição profissional na vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2026;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 9.º ano de escolaridade, no ano letivo 2024/2025, comprovativo de frequência da educação inclusiva (caso aplique), documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2024 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2024/2025 e fotografia atual.

4.4. Bolsas (exclusivas) destinadas a jovens em frequência da educação inclusiva (8 bolsas)

CATEGORIA 5 • FIDELIDADE E ZURICH

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2024/2025: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2024/2025, motivo de ser inserido num PIT;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2024 (documento obrigatório);
- ✓ Locais onde realizou os estágios do Plano Individual de Transição (PIT) ao longo do 3.º ciclo e quais as funções/tarefas associadas;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou Diretor da Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição profissional na vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2026;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 9.º ano de escolaridade, no ano letivo 2024/2025, comprovativo oficial da escola de frequência do ensino inclusivo, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2024 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2024/2025 e fotografia atual.

4.5. Bolsas para o ensino pós-secundário, CET, CTeSP ou licenciatura (148 bolsas)

CATEGORIA 6 • ANA AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS; BANCO CARREGOSA; BANCO MONTEPIO; BIG – BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL; BRISA; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS; FUNDAÇÃO ELIS; GRUPO PESTANA; GRUPO SANA HOTELS; HCAPITAL PARTNERS; NOVO BANCO; PWC; SUPER BOCK GROUP

CATEGORIA 7 • ABREU ADVOGAGOS; BIAL; CELFOCUS (NOVA BASE); NAV PORTUGAL; SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA

CATEGORIA 8 • ALTRI FLORESTAL; BIOTEK; CAIMA; FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO; NAV PORTUGAL; SOGRAPE

CATEGORIA 9 • BANCO DE PORTUGAL; GRUPO LUSIAVES; ERNESTO SILVA VIEIRA

CATEGORIA 14 • DSTGROUP; VILA GALÉ (BOLSAS COM ESTÁGIOS INTEGRADOS)

CATEGORIA 15 • FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 16 • FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 12.º ano de escolaridade em 2024/2025: média final de notas após exames nacionais; notas finais por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2024/2025;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2024 (documento obrigatório);
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2026;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de estágios, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades do parceiro;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 12.º ano de escolaridade, no ano letivo 2024/2025, comprovativo de frequência de educação

inclusiva (caso aplique), documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2024 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2024/2025 e fotografia atual.

4.6. Bolsas para mestrado (124 bolsas)

CATEGORIA 10 • ATRIUM INVESTIMENTOS; BANKINTER; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS; CTT PORTUGAL; FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP; MCKINSEY & COMPANY; TORRESTIR

CATEGORIA 11 • ALVES RIBEIRO | BANCO INVEST; BP PORTUGAL; EUROBIC GRUPO ABANCA; FUNDAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA; GELPEIXE; GRUPO VISABEIRA; JABA RECORDATI; KPMG; LUÍS SIMÕES; NOS; SIBS

CATEGORIA 12 • FLAD - FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA 13 • GRUPO VISABEIRA; RANGEL LOGISTICS SOLUTIONS

CATEGORIA 14 • DSTGROUP, GALUCHO (BOLSAS COM ESTÁGIOS INTEGRADOS)

CATEGORIA 15 • FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 16 • FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do ensino superior: nota final de conclusão; notas por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2024/2025;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2024 (documento obrigatório);
- ✓ Licenciatura completa, área de mestrado e profissão a exercer no futuro;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do orientador do curso ou orientador de estágio, caso se aplique: justificação do mérito pessoal e académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “O meu projeto de vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2026;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de estágios, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades do parceiro;

- ✓ Documentos a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2024/2025 e documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique).
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do fim de licenciatura, no ano letivo 2024/2025, comprovativo de frequência de educação inclusiva (caso aplique), documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2024 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2024/2025 e fotografia atual.

5. CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente às categorias a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

5.1. Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pela escola/instituição/aluno através do preenchimento e submissão da candidatura nos seguintes links de acordo com a área a que se candidata:

Categorias destinadas a escolas:

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens.

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/kJpPLW2ZcPMCEVjm6>

Categorias destinadas a jovens adultos com deficiência:

Apoio a estágios profissionais para jovens com deficiência.

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/MDQpPPrEk6BMWh8d6>

Categorias destinadas a alunos:

Categorias destinadas a alunos do ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva.

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/kHr4djzr96KrtFww7>

Categorias destinadas a alunos de licenciatura, CET E CTeSP – com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais.

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/WysrmzuQKyYHfShv5>

Categorias destinadas a alunos de mestrado - com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais.

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/tRRQWTLtMkgJBFMNA>

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia **21 de setembro de 2025**.

Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas. Nos casos em que os candidatos sejam menores de idade, a candidatura deve ser submetida pelos pais, encarregados de educação, professores ou outros representantes legais.

5.2. Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, e serão vogais a Dr.ª Susana Lavajo, responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, o Dr. Luís José Castanheira Martins, em representação da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, a Dr.ª. Fernanda Croca, da Direção Geral de Educação e a Dr.ª Mariana Parra da Silva e o Dr. Manuel Louro.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria.

O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

6. PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE IMPACTO DAS ESCOLAS PREMIADAS

Projetos premiados na categoria 1

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis, enviar ao Júri um plano de disseminação, atividade, investimento e sistema de indicadores de impacto para 2025/2026 e 2026/2027.

7. PROGRAMAS DE «MENTORING» E ESTÁGIOS PARA ALUNOS BOLSEIROS

Os alunos bolsеiros ficam comprometidos a participar num programa de «mentoring», através de sessões, digitais ou presenciais, com colaboradores das empresas parceiras, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional e desenvolvimento de um projeto de vida. Estes programas têm duração até 3 anos, enquanto a bolsa estiver em vigor, com início previsto em 2026, em função das disponibilidades dos parceiros. A não aceitação de participação no programa mentoring pode determinar a cessação da atribuição da bolsa.

Todos os bolsеiros que frequentem licenciatura ou mestrado têm também a oportunidade de realizar estágios nas empresas parceiras, durante a vigência da bolsa, com início igualmente previsto em 2026, e em condições a definir entre as partes, de acordo com as disponibilidades dos parceiros, descritas neste regulamento.

No caso da categoria 14, os alunos premiados ficam obrigados a frequentar o referido estágio na empresa parceira. A não adesão ao programa de estágio inviabiliza a atribuição da 2.ª e/ou 3.ª tranche da bolsa.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A atribuição das Bolsas Sociais EPIS 2025 está sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições gerais, que asseguram a continuidade do apoio e a responsabilização dos beneficiários. Estas condições condicionam o pagamento das prestações da bolsa atribuída, de acordo com os critérios:

- **Destinada a escolas (categoria 1):**
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinado o protocolo e envio de um plano de objetivos, atividades, disseminação, indicadores e investimento para 2025/2026 e 2026/2027;
 - Pagamento da 2.ª prestação da bolsa: depois de enviado o cumprimento dos objetivos do plano de 2025/2026, até final de julho de 2026.
- **Destinada a jovens com deficiência (categoria 2):**
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinado o protocolo e declaração da entidade empregadora que confirma o início do estágio profissional;
 - Pagamento da 2.ª prestação da bolsa: depois de enviado o relatório intermédio, ou final, conforme deliberação do júri.
- **Destinada a alunos que ingressam no 10.º ano de escolaridade, em 2025/2026 (categorias 3 a 5):**
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinada a declaração de compromisso de atribuição da bolsa;
 - Pagamento das 2.ª e 3.ª prestações da bolsa: depois de enviadas as notas no final de cada ano letivo, em julho de 2026 e julho de 2027. Os pagamentos das prestações ficam, ainda, condicionadas à frequência de programas de mentoring e à frequência de estágios a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades dos parceiros.
- **Destinada a alunos que ingressam em ciclos de ensino pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), de 1 ano, cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), de 2 anos – ou no 1.º ano de licenciatura, de 3 anos, em 2025/2026 (categorias 6 a 11 e 14 a 16):**
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinada a declaração de compromisso de atribuição da bolsa;
 - Pagamento das 2.ª e 3.ª prestações da bolsa: depois de enviadas as notas no final de cada ano letivo, em julho de 2026 e julho de 2027. Os pagamentos das prestações

ficam, ainda, condicionadas à frequência de programas de mentoring e à frequência de estágios a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades dos parceiros.

- **Destinada a alunos que ingressem no 1.º ano de mestrado, em 2025/2026** (categorias 10 a 16):
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinada a declaração de compromisso de atribuição da bolsa;
 - Pagamento da 2.ª prestação da bolsa: depois de enviadas as notas no final do ano letivo, em julho de 2026. O pagamento da 2.ª prestação fica, ainda, condicionado à frequência de programas de mentoring e à frequência de estágios a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades dos parceiros.

- **Destinada a alunos que ingressam, em 2025/2026, em licenciaturas ou mestrados de 2 anos, com estágios integrados (categoria 14):**
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinada a declaração de compromisso de atribuição da bolsa e integração no estágio a realizar no verão de 2026;
 - Pagamento das 2.ª e/ou 3.ª prestações da bolsa: depois de enviadas as notas no final de cada ano letivo, em julho de 2026 e julho de 2027, e a declaração da entidade parceira com o relatório final de estágio. Os pagamentos das prestações ficam condicionadas à frequência dos estágios obrigatórios a partir de 2026, de acordo com as disponibilidades dos parceiros, sendo que o bolseiro perde o direito à bolsa caso se recuse a realizar o estágio profissional.

O programa de Bolsas Sociais EPIS prevê, ainda, que os alunos, em casos excecionais e em circunstâncias inesperadas, reprovem 1 vez e não percam o direito à bolsa, mediante carta justificativa.

9. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Todos os candidatos devem seguir a EPIS nas redes sociais – Instagram e LinkedIn -, uma vez que as informações e comunicações relacionadas com o programa de bolsas serão realizadas de forma prioritária nas mesmas, desde a fase de candidaturas até à fase de atribuição de bolsas:

@associacaoepis | Associação EPIS



10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Calendário regulamentar

Atividade	Data-limite
Envio de candidaturas	Até 21 de setembro de 2025
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS nas redes sociais	Até final de novembro de 2025
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2025	A definir posteriormente

Entrega das Bolsas Sociais EPIS 2025

A entrega das Bolsas Sociais EPIS 2025 será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

A não comparência na entrega das Bolsas Sociais EPIS 2025 pode comprometer a atribuição das mesmas, sendo que em casos excecionais, os alunos podem fazer-se representar pelo encarregado de educação ou por um elemento do agregado familiar.

Contacto em dias úteis das 09h00 às 18h00

ASSOCIAÇÃO EPIS:

Susana Lavajo

geral@epis.pt

telefone: 21 793 54 81

Clarificações a este regulamento

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Bom trabalho!

Lisboa, 1 de agosto de 2025

P'la Associação EPIS,



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS